



RESOLUÇÃO CTP Nº 853/10

ATA Nº 1004/10

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **30/11/10**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 4338/103 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETER 62334/2010 da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, 62337/2010 do Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias, 62351/2010 do Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes, 62381/2010 da Vila Oeste Tur Ltda., 62362/2010, 62363/2010, 62360/2010, 62365/2010, 62367/2010 da Transporte e Turismo Tiquin Ltda., 62370/2010 da Neara Transporte e Turismo Ltda., ME, 62128/2010 da Marcelo Tur Transportes Ltda., ME, 62165/2010 da Transportes Mafei Ltda. **DEFERIR:** DETER 62115/2010 da Prefeitura Municipal de Itapema, 62378/2010 da Transportes Lageadense Ltda. ME, 62380/2010 da Aurora Transporte e Turismo Ltda. **OUTROS - 1) DEFERIR** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e arquivar os processos de inscrição em dívida DETT 4650/069, DETT 4607/066, DETT 4601/068 DETT 4610/067, DETT 4600/061 de Mauricio Romanello DETT 4702/069 de Alvadi Machado, DETT 8476/063, DETT 8477/060 de Jéferson Luiz Ferreira DETT 4431/065, DETT 4433/068, DETT 4425/065 DETT 4390/067 da Sassa Auto Locadora Transporte, DETT 8480/060, DETT 8475/067, DETT 8478/066 de Jéferson Luiz Ferreira. Florianópolis, 01 de dezembro de 2010. **Altamir José Paes - Presidente do CTP**